

# ESTADO DO MARANHÃO SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 202



## Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
EXTRATOS DE CONTRATOS	
TOMADE DE PREÇO 004/2021	
Tomada de Preço 005/2021	
Tomada de Preço 006/2021	



## Secretaria de Planejamento Administração e Finança

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### **TOMADE DE PREÇO 004/2021**

ESTADO DO MARANHÃO **PREFEITURA** MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ sob 12.778.738/0001-63, com sede na Av. Deputado Fausto Fernandes nº 58, Village Flamboyant, Bairro Tião Mineiro, Paragominas - PA, neste ato representada pelo Sr. André Luis Andrade Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 4304806 SSP-PA e do CPF nº 790.756.902-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 004/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execução de serviços de conclusão e reforma da escola municipal Santa Rosa (SEDE), em conformidade com a Tomada de Preços nº 004/2021 - CPL e seus anexos,

que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA **SEGUNDA** DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA -DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 22,14%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 36.231,73(trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 004/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 17 de Agosto de 2021. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

> Publicado por: Genilson Alves de Sousa Código identificador: ymoqnmydi4s20211027081011

#### Tomada de Preço 005/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (ma) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 14.001.532/0001-58, com sede



#### SÃO FRANCISCO DO BREJÃO Quarta, 27 de Outubro de 2021 ANO: 1 | Nº 121 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-1627

administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. LUCILENE SOUSA MORAES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 000054003796-6 SSP-MA e do CPF nº 805.583.803-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro empresa J R **CONSTRUTORA** EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.432.305/0001-47, com sede na Quadra 49 nº 08, Residencial Terra do Sol, Bacabal - MA, neste ato representada pela Sra. Anatercia de Freitas Lima, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade de nº 026248952003-9 e do CPF nº 018.810.103-92, doravante denominada simplesmente de, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 005/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a este instrumento, independentemente transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de construção de muro para a UBS João Alves dos Reis, em conformidade com a Tomada de Preços nº 005/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,89%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 5.920,28 (cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 005/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAI Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA -DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Outubro de 2021. LUCILENE SOUSA MORAES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa Código identificador: hkvpww4bgal20211027101003

#### Tomada de Preço 006/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (ma) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA),através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.432.305/0001-47, com sede na Quadra 49 nº 08, Residencial Terra do Sol, Bacabal - MA, neste ato representada pela Sra. Anatercia de Freitas Lima, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade de nº 026248952003-9 e do CPF nº 018.810.103-92, doravante denominada simplesmente de, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 006/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o



#### SÃO FRANCISCO DO BREJÃO Quarta, 27 de Outubro de 2021 ANO: 1 | Nº 121 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-1627

presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de demolição e construção da Escola Municipal Santo Antônio, em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 12,03%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 20.326,72 (vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 006/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAI Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Outubro de 2021. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

> Publicado por: Genilson Alves de Sousa Código identificador: qiba8uxqn7q20211027101044



### Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA Cep: 65.929-000 http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

## EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Prefeito(a) Municipal

### MIRIAM BRANDÃO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO:0161668000013

5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=S?O FRANCISCO DO BREJ?O/OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135 Data:27.10.2021 17:03